



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 171

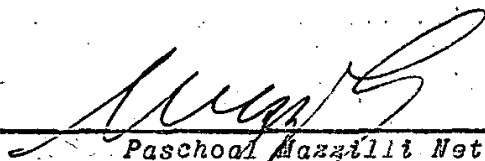
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

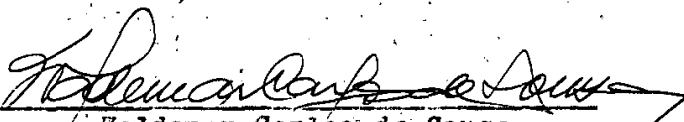
Artigo 1º- Ao trabalhador José Tequto, que servia nesta Municipalidade, na remoção do lixo e Limpeza Pública, por achar-se inválido, fica concedido, neste exercício, o auxílio pecuniário mensal de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), a contar de 1º de Janeiro de 1953.

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil e setecentos cruzeiros), que será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 1953.


Paschoa Mazzilli Netto
-Presidente-


Valdemar Carlos de Souza
-1º Secretário-